

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e dois de Agosto de dois mil e sete.

Acta nº17

Aos vinte e dois dias do mês de Agosto de dois mil e sete, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores, Eng^o Vítor Manuel Pires Carmona, Vice Presidente Luís Miguel Ferro Pereira, Eng^o Paulo Jorge Farias Ribeiro e prof. Fernando Carmona Ferreira Pires. -----

---A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não tendo havido interessados em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

---A Sra Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos: -----

Componente Apoio à Família -----

---Foi presente a informação 30/07 do Sector da Educação, relativa á concessão de almoços gratuitos a crianças do 1º ciclo não deslocadas, nos termos da deliberação de 12/10/2005 do Conselho de Educação Municipal. -----

---Face à informação citada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, suportar as despesas com o almoço das seguintes crianças : Bruna Alexandra Fontela Matos, Diogo Filipe Henrique Marques, Ricardo Manuel Henrique Marques, Daniel José Cardoso Mendes, Georgina-Joana, Rodrigo Manuel Boletto Tomé, Teresa Isabel Parreira de Matos e Ilda Sofia Pinto Sabino Ribeiro Mendes. -----

---Foi também deliberado não reconhecer qualquer direito a este benefício à criança

Patrícia Filipa Alves Mateus, por o rendimento per capita do agregado familiar ser superior ao estipulado para aquisição do direito.-----

Construção da Biblioteca Municipal de Vila Velha de Ródão, - pedido de prorrogação de prazo -----

---Foi presente o of. Refª B3255/07 da Constrope, empresa adjudicatária da obra, que solicita a prorrogação do prazo da empreitada até final de Setembro de 2007, bem como o Parecer da SOPSEC, a quem foi confiada a fiscalização da empreitada. -----

---Foi igualmente presente a informação 311/07 da DOHU.-----

--- Analisado o pedido a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, recusa-lo e não aceitar a prorrogação pedida pela Constrope. -----

O vereador Vítor Carmona declarou que vota contra. Não resulta claro do parecer da fiscalização que não haja culpa do empreiteiro no atraso da obra. Por outro lado já foram concedidas duas prorrogações, uma das quais graciosa -----

O vereador Paulo Ribeiro declarou que vota contra porque:-----

- não resulta do parecer da fiscalização que não haja culpa do empreiteiro; -----
- a obra foi consignada em Dezembro, mas mesmo contanto o início das obras em 12 de Janeiro, como consta da informação da DOHU, o prazo de execução terminaria em Maio de 2007;-----
- já foram concedidas duas prorrogações, sendo o prazo da obra estendido até final de Agosto, pelo que já foi dado tempo mais que suficiente ao empreiteiro para que este termine as obras.-----

-Ainda **o vereador Paulo Ribeiro** propôs que fosse aplicado ao empreiteiro o regime de multas constante do contrato.-----

O Vice Presidente referiu que não pode esquecer-se que o empreiteiro teve um papel importante na resolução do problema do ar condicionado, apresentando uma proposta de que resultou numa economia importante para a Câmara Municipal. Na verdade a sua proposta, aprovada pela fiscalização resultou num ganho de cerca de 70.000,00€ para a Câmara. Esta situação implicou atrasos, e o empreiteiro poderia ter pedido suspensão da obra, o que não fez. -----

---Neste momento o empreiteiro alega estar a ter problemas com o fornecimento de materiais e equipamentos, por as empresas se encontrarem de férias. Face ao bom relacionamento que tem havido e desde que sejam imputados ao empreiteiro os custos

com a fiscalização que venham a surgir em consequência da prorrogação, pensa que se deveria ter algum cuidado e tolerância a analisar o problema. -----

O vereador Paulo Ribeiro acrescentou que se o empreiteiro esteve em condições de pedir suspensão da obra deveria tê-lo feito. Por outro lado, os atrasos provocados pela alteração ao projecto de AVAC já foram tidos em conta numa das anteriores prorrogações. Referiu também que a Câmara Municipal não pode esquecer-se que um dos critérios de adjudicação era o prazo de execução, e que a empreitada foi entregue à Constrope precisamente pelo prazo apresentado. Assim sendo, está-se a desvirtuar o concurso e a adjudicação feita. Por tudo isto vota contra. -----

O vereador Vítor Carmona declarou subscrever as declarações do vereador Paulo Ribeiro a este respeito. -----

Construção da Biblioteca Municipal de Vila Velha de Ródão, - prestação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança em obra-----

---Foi presente a informação 282/2007 da DOHU que chama a atenção para o facto de haver necessidade de garantir os trabalhos de fiscalização na empreitada da Biblioteca. No seguimento da deliberação que antecede, de não autorizar a prorrogação do prazo da empreitada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não analisar de momento a questão colocada.-----

Delegação de Competências-----

---No seguimento da deliberação de 11/7/2007, em que a Câmara Municipal deliberou adquirir a José Ferreira Pinto (José Manuel Pina Gonçalves Ferreira Pinto) o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 1864, descrito na Conservatória do Registo Predial, também de Vila Velha de Ródão, sob o nº 1122 da mesma freguesia, pelo preço de 13.000€ (treze mil euros), é agora deliberado, por unanimidade, delegar na Sra. Presidente da Câmara todos os poderes necessários para outorgar na respectiva escritura de compra e venda.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:-----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se

verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “1.046.928,48 €” (um milhão, quarenta e seis mil, novecentos e vinte e oito euros e quarenta e oito cêntimos), dos quais “1.033.192,73 €” (um milhão, trinta e três mil, cento e noventa e dois euros e setenta e três cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “13.735,75 €” (treze mil, setecentos e trinta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Alteração Orçamental-----

---Foi presente a 7ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 18.780,00€ (dezoito mil setecentos e oitenta euros), a 5ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais, no valor de 25.680,00 € (vinte cinco mil seiscentos e oitenta euros) e a 7ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por com três votos a favor e duas abstenções dos vereadores Vítor Carmona e Paulo Ribeiro, aprovar a referida alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

5 – Transportes Escolares-----

--- Foi presente o Relatório de Avaliação das Propostas apresentadas para a realização dos Transportes Escolares - Circuitos especiais a realizar por táxis durante o ano lectivo 2007/2008, em face do qual se constatou que: -----

Aos circuitos 2 e 3 apenas concorreu a firma João Aparício e Irmão Lda, com o preço de 0,485€/Km .-----

Aos circuitos 4 e 5 apenas concorreu a firma Auto Táxi Sarnadense, com o preço de 0,38€/Km .-----

Aos valores referidos acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o seguinte:-----

- JOÃO APARICIO & IRMÃO,LDA.-----

- Circuito 2 – Marmelal/Peroledo/Fratel (*ida e volta*);-----

- Circuito 3 – Perdigão/Fratel (*ida e volta*);-----

- AUTO-TÁXI SERNADENSE,UNIPessoal,LDA.-----

- Circuito 4 – Cebolais de Baixo/Sarnadas de Ródão (*ida e volta*);-----

- Circuito 5 – Amarelos/Sarnadas de Ródão (*ida e volta*);-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta;-----

6 – Protocolo com o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão -----

---A Sra Presidente da Câmara apresentou o Protocolo a celebrar com o CMCD e referiu que: -- -----

- a) O CMCD funciona em regime de comodato com a Câmara Municipal desde 1987 e houve sempre actividades desenvolvidas em conjunto pela duas entidades; -----
- b) Em Dezembro passado a assembleia Geral do CMCD aprovou o Plano de Actividades da associação para 2007, com discriminação das actividades a realizar na área do desporto (futebol, ténis, ginástica acrobática, ginástica para os mais idosos, natação)
- c) e da cultura (o grupo Modas de Ródão e a escola de acordeão envolvem mais de 150 pessoas);-----
- d) Propôs que se continue a apoiar o CMCD, concretamente nos termos do Protocolo cuja aprovação se propõe; -----
- e) Propôs ainda que o CMCD envie para a Câmara Municipal um dossier com a programação e com os resultados das actividades desenvolvidas. -----

De seguida a Sra Presidente abandonou a sala da reunião, para que se procedesse à discussão e votação do Protocolo. -----

- **O vereador Vítor Carmona** disse que, não concorda com este Protocolo, uma vez que tudo o que nele é cometido ao CMCD pode ser feito pela Câmara Municipal, com mais eficiência. Por outro lado, ao transferir estas verbas, não temos o mesmo acompanhamento do seu uso e destino que teríamos se tudo decorresse através da Câmara Municipal. Nem sequer temos a garantia que estamos a pagar mais baratos os serviços que se pretende sejam alcançados. O CMCD tem que ter um carácter residual e pensar-se mesmo na sua extinção. O concelho tem pouca gente, e uma Associação deste tipo actualmente não se justifica. -----

-**O vereador Paulo Ribeiro** declarou concordar com o que foi dito pelo vereador Vítor Carmona. Referiu também que não se compreende que este Protocolo seja apresentado à Câmara Municipal sem que previamente seja também presente a programação do CMCD com as actividades em que vai ser aplicado o dinheiro e a justificação desta quantia.-----

- O Vice Presidente, **Luís Pereira**, declarou que o CMCD tem uma História de mais de

vinte anos, tendo sempre sido apoiado pela Câmara Municipal. Esta situação não pode alterar-se de um momento para o outro, tanto mais que haverá todo um trabalho de adaptação e reajustamento das esferas de actuação do próprio CMCD caso a Câmara Municipal modifique o esquema de apoio que vem sendo habitual. -----

Não lhe parece que esta altura do ano seja a melhor escolhida para mudar radicalmente o modo de actuação, tanto mais que o CMCD terá, nesta altura, expectativas legítimas face à colaboração que vem prestando à Câmara Municipal. -----

---Assim, vai votar a favor a redacção do Protocolo, propondo que seja alterada uma cláusula, no sentido de que a renovação do mesmo não se faça automaticamente, mas seja sujeito à aprovação do executivo todos os anos. Este Protocolo seria então válido apenas para 2007, devendo atempadamente estudar-se qual o apoio desejável e possível que deverá ser prestado ao CMCD no futuro.-----

- **O vereador Fernando Carmona** referiu o aspecto positivo da colaboração prestada pelo CMCD não só à Câmara Municipal mas à população do concelho, uma vez que tem desenvolvido actividades que a Câmara não teria possibilidade de promover, em áreas diversas. O Centro sempre esteve disponível para colaborar com a Câmara Municipal, prestou um contributo válido, que pode continuar a prestar, pelo que vota a favor o Protocolo.-----

---A Câmara Municipal, deliberou, com dois votos contra – dos vereadores Vítor Carmona e Paulo Ribeiro - e dois votos a favor – do vice presidente e do vereador Fernando Carmona, usando o Vice Presidente voto de qualidade, nos termos do disposto no nº2 do artigo 89º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar, com a alteração proposta pelo Vice Presidente, o presente protocolo a celebrar com o CMCD para o Desenvolvimento de Actividades Culturais, desportivas, Recreativas e de Lazer, documento que fica a fazer parte da presente acta e que se arquiva nos documentos complementares. -----

7 – Atribuição do Cartão do Idoso-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 3º do Regulamento para atribuição do Cartão do Idoso e Cartão Social na área do Município de Vila Velha de Ródão, o cartão do Idoso/cartão Social, aos idosos constantes da Lista apresentada, e cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

8 – Auto de Medição nº2 da Prestação de Serviços “Faixas de Protecção a Aglomerados Populacionais” -----

Foi presente o **Auto de Medição nº.2**, referente à prestação de serviços: “**Faixas de Protecção a Aglomerados Populacionais**” no valor de **34.869,60€** (Trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove euros e sessenta cêntimos) a que acresce o I.V.A. à taxa legal. - -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

9 – Auto de Medição nº1 da Empreitada Valorização da Área Envolvente do Castelo de Ródão e Capela da Senhora do Castelo-----

---Foi presente o **Auto de Medição nº.1**, referente à empreitada: “**Valorização da Área Envolvente ao Castelo de Ródão e Capela da Sra. do Castelo**” no valor de **11.445,00€** (Onze Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Euros) a que acresce o I.V.A. à taxa legal.----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

10 – Auto de Medição nº7 da Empreitada Biblioteca Municipal de Vila Velha de Ródão-----

---Foi presente o **Auto de Medição de Trabalhos Nº7**, referente à empreitada: “**Biblioteca Municipal de Vila Velha de Ródão**” no valor de **140.548,04€** (Cento e Quarenta Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Euros e Quatro Cêntimos) a que acresce o I.V.A. à taxa legal.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

11 – Trabalhos a Mais na Empreitada Biblioteca Municipal de Vila Velha de Ródão

---Foi presente a **Informação 308/2007 da DOHU**, acerca da necessidade da realização de Trabalhos a Mais na empreitada: “**Biblioteca Municipal de Vila Velha de Ródão**”, bem como a existência de Trabalhos a Menos. -----

Os trabalhos a Mais são no total de 47.013,13€, sendo 3.304,20€ de Trabalhos a Mais da Mesma Espécie e 77.904,57€ de Trabalhos a Mais de Espécie Diferente, e os Trabalhos a Menos somam 57.013,13€. -----

---Foram também presentes a proposta do empreiteiro para os trabalhos em causa, com

as respectivas medições e preços e o Parecer, positivo, da empresa adjudicatária da fiscalização da empreitada. -----

---A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor e duas abstenções dos vereadores Vítor Carmona e Paulo Ribeiro, aprovar a realização dos trabalhos a mais e a não execução dos trabalhos a menos, nos termos quantidades e preços constantes dos documentos atrás referidos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Processos de Obras -----

Procº147/05 - Foi presente um requerimento em nome de **Maria Cândida Pires Moura** contribuinte n.º 118778196, residente na Rua Macia, nº 11 – 2º Esqº, em Olivais Sul, em que solicita lhe seja concedido uma prorrogação de trinta dias do prazo para entrega da Certidão da Conservatória, referente à reconstrução de uma casa de habitação, que pretende levar a efeito num prédio urbano sito em Rua Principal, nº 139, Serrasqueira, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 979 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 3562/11062003. -----

---A Câmara Municipal, tendo em conta o parecer técnico, deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação pretendida. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Procº 39/07 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **José Manuel Pires Marques**, contribuinte n.º 188425438, com morada na Rua Eça de Queiroz, 2 – 11º Dtº, Portela, referente à ampliação de uma moradia que pretende levar a efeito num prédio urbano, sito em Alvaiade, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 2447 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão, sob o n.º 1402/19940113, que confronta do norte, herdeiros de José Rodrigues Marques, sul e nascente, via pública e poente João Teodor Ribeiro. -----

---Considera o prazo de 12 meses suficiente para a realização da obra. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto apresentado. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Informações: -----

A Senhora Presidente deu conhecimento dos pagamentos efectuados, que foram no

